ANEXO XXI_TR_BDI FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESONERADO

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome do Serviço de Engenharia	MANUTENÇÃO PREDIAL
Localidade	
Tipo de Serviço	**Fornecimento de Materiais e Equipamentos**

DESONERADO	**%**	**Limites das parcelas do BDI para serviços do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015**		
PARCELAS DO BDI	**ADOTADO**	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
3. (R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
4. (DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
5. (L) Lucro Bruto	4,86	3,50	4,86	6,22
6. ISS (somente sobre a mão de obra)*	0,00	0,00	0,00	0,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	2,70	zero	2,70	2,70
BDI EQUIPAMENTOS:	**17,92%**	**BDI =** $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desnoneração (CP=0,00%)	14,61%	11,10%	14,02%	16,80%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do municipio e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota em:	0,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	96,12%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	SINAPI

3. Regime Tributário mais adequado ao Estado:	DESONERADO

Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT:

ANEXO XXII_TR_BDI DE SERVIÇOS DESONERADO **BLOCO 23**

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SOP
Nº do Contrato de Repasse/Processo	
Nome do Serviço	MANUTENÇÃO PREDIAL
LOCALIDADE	LOCALIDADES DA 6ª CROP
Tipo de Serviço	**Serviços de Engenharia Predial**

BDI 2026

DESONERADO	**%**	**Limites das parcelas do BDI para serviços do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015**		
PARCELAS DO BDI	**ADOTADO**	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,56	6,16	7,56	8,96
6. ISS (somente sobre a mão de obra)*	0,89	2,00	2,88	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	2,70	0,00	2,70	2,70
BDI SERVIÇOS:	**24,45%**	**Fórmula BDI =**	$\frac{(1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$	

Limites do Acordão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =	20,93% **ADEQUADO**	20,34%	22,12	25,00%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do municipio e considerando a natureza do serviço para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota em:	2,88%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	96,12%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	SINAPI
3. Regime Tributário mais adequado ao Estado:	DESONERADO
4.*Alíquota de ISS foi aplicada sobre a mão de obra, utilizou-se a fórmula "ISS% * MO%", considerou-se MO% = 30,89%	
Assinatura: Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: